

RESOLUÇÃO N.º /2020

Concessão de Honras de Panteão Nacional a Aristides de Sousa Mendes

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 28/2000, de 29 de dezembro:

- 1– Homenagear e perpetuar a memória de Aristides de Sousa Mendes, enquanto homem que desafiou a ideologia fascista, evocando o seu exemplo na defesa dos valores da liberdade e dignidade da pessoa humana e concedendo-lhe Honras de Panteão.
- 2– Constituir um grupo de trabalho, composto por um representante de cada grupo parlamentar, pelos Deputados únicos representantes de um partido e pelas Deputadas não inscritas (Ninsc), bem como por dois elementos da Família de Aristides de Sousa Mendes e demais entidades públicas envolvidas, a quem incumbe escolher a data, definir e executar o programa de panteonização de Aristides de Sousa Mendes.

Aprovada em 3 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)